

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Sr. HEITOR SCHUCH)

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 4.134, de 2023, para que esta Proposição tramite de maneira autônoma.

Senhor Presidente:

Requeiro a desapensação do Projeto de Lei nº 4.134, de 2023, de minha autoria e dos Deputados Gervásio Maia (PSB/PB), Luciano Ducci (PSB/PR), Bandeira de Mello (PSB/RJ), Lídice da Mata (PSB/BA), Jonas Donizette (PSB/SP), Marcelo Lima (PSB/SP), Felipe Carreras (PSB/PE), Pedro Campos (PSB/PE), Tabata Amaral (PSB/SP) e Duarte Jr. (PSB/MA), para que esta Proposição tramite de maneira autônoma.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 4.134, de 2023, altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prever a utilização do poder de compras estatal para a contratação de bens e serviços em setores críticos para a inovação e o desenvolvimento nacional.

Nosso Projeto de 2023, assinado junto com os Deputados Gervásio Maia (PSB/PB), Luciano Ducci (PSB/PR), Bandeira de Mello (PSB/RJ), Lídice da Mata (PSB/BA), Jonas Donizette (PSB/SP), Marcelo Lima (PSB/SP), Felipe Carreras (PSB/PE), Pedro Campos (PSB/PE), Tabata Amaral (PSB/SP) e Duarte Jr. (PSB/MA), foi apensado a outros em uma sequência de apensações que não condiz com a realidade técnica e política e com as necessidades de desenvolvimento produtivo em nossa economia.

A Proposição principal, o Projeto de Lei nº 6.342, de 2016, que carrega mais quatro Projetos consigo, entre os quais nosso Projeto, encontra-



* C D 2 3 1 3 7 8 5 4 8 7 0 * LexEdit

se defasada. Essa Proposição de 2016 já recebeu Nota Técnica pela prejudicialidade e trata de aspectos restritos de margens de preferência na antiga Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, já superada pela atual Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Acreditamos que a atual previsão para uso dessas margens merece ser alterada para prever uso estratégico do poder de compras estatal para a contratação de bens e serviços em setores críticos para a inovação e o desenvolvimento nacional.

Por ser mais específico e intencionar o tratamento adequado de questões atuais de desenvolvimento produtivo na indústria e nos serviços, inclusive com o objetivo de buscar a neoindustrialização brasileira, nosso Projeto não trata de matéria análoga ou conexa ao Projeto de Lei nº 6.342, de 2016, e seus apensados, merecendo tramitar em separado.

Diante do exposto, solicitamos o apoio desta Presidência para desapensar o Projeto de Lei nº 4.134, de 2023, para que esta Proposição tramite de maneira autônoma.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Deputado HEITOR SCHUCH

2023-16921

